



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

II

Série

Número 171

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 853/2021

Autoriza o subarrendamento do andar de moradia de tipologia T2, localizado à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 268, Fração B, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 8899 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1211/19911220.

Resolução n.º 854/2021

Autoriza o subarrendamento da fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6008 e descrita na Conservatória do Registo Predial e Santa Cruz sob o n.º 4189/20040324-BN, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 205, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 05/11/2004 e o certificado energético n.º SCE187480331, válido até 22/11/2028, pertencendo-lhe o uso exclusivo do local de estacionamento número 33.

Resolução n.º 855/2021

Autoriza o subarrendamento da fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Dt (I), freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4692 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 2851/19991216-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 80, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 06/04/2000 e o certificado energético n.º SCE125217826, válido até 13/05/2026.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 853/2021**

Considerando que no âmbito da “Obra de Construção do Novo Hospital do Funchal”, foi apurada a necessidade de realojamento de um agregado familiar expropriado da parcela identificada como 49 daquela obra.

Considerando que, para suprir a necessidade de realojamento do expropriado da referida parcela, a Região Autónoma da Madeira tomou de arrendamento com autorização de subarrendamento para habitação social, o andar de moradia de tipologia T2, localizado à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 268, Fração B, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, conforme Resolução de Conselho de Governo número 832/2021, de 9 de setembro de 2021, publicada na primeira série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nº 166, de 13 de setembro de 2021.

Considerando que o expropriado pagará à Região, a título de renda, um valor calculado pela IHM - EPERAM, nos mesmos termos do que é cobrado aos inquilinos sociais deste, até ao limite máximo do valor que é pago ao senhorio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de setembro de 2021, resolve:

- 1) Autorizar o subarrendamento do andar de moradia de tipologia T2, localizado à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 268, Fração B, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 8899 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1211/19911220;
- 2) Aprovar a minuta do contrato de subarrendamento urbano provisório para habitação social com prazo certo, que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência;
- 3) Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 854/2021

Considerando que no âmbito da “Obra de Construção do Novo Hospital do Funchal”, foi apurada a necessidade de realojamento de um agregado familiar expropriado da parcela identificada como 51 daquela obra.

Considerando que, para suprir a necessidade de realojamento do agregado familiar expropriado da referida parcela, a Região Autónoma da Madeira tomou de arrendamento com autorização de subarrendamento para habitação social, a fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, conforme Resolução de Conselho de Governo número 830/2021, publicada na Série I do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 166, de 13 de setembro de 2021.

Considerando que o agregado familiar pagará à Região, a título de renda, um valor calculado pela IHM - EPERAM, nos mesmos termos do que é cobrado aos inquilinos sociais deste, até ao limite máximo do valor que é pago ao senhorio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de setembro de 2021, resolve:

- 1) Autorizar o subarrendamento da fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6008 e descrita na Conservatória do Registo Predial e Santa Cruz sob o n.º 4189/20040324-BN, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 205, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 05/11/2004 e o certificado energético n.º SCE187480331, válido até 22/11/2028, pertencendo-lhe o uso exclusivo do local de estacionamento número 33;
- 2) Aprovar a minuta do contrato de subarrendamento urbano provisório para habitação social com prazo certo, que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência;
- 3) Mandatar o Secretário Regional e das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 855/2021

Considerando que no âmbito da “Obra de Construção do Novo Hospital do Funchal”, foi apurada a necessidade de realojamento de um agregado familiar expropriado da parcela identificada como 116 daquela obra.

Considerando que, para suprir a necessidade de realojamento do agregado familiar expropriado da referida parcela, a Região Autónoma da Madeira tomou de arrendamento com autorização de subarrendamento para habitação social, a fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Dt (I), freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, conforme Resolução de Conselho de Governo número 833/2021, de 09 de setembro de 2021, publicada na primeira série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nº 166, de 13 de setembro de 2021.

Considerando que o agregado familiar expropriado pagará à Região, a título de renda, um valor calculado pela IHM - EPERAM, nos mesmos termos do que é cobrado aos inquilinos sociais deste, até ao limite máximo do valor que é pago ao senhorio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de setembro de 2021, resolve:

- 1) Autorizar o subarrendamento da fração autónoma de tipologia T2, localizada à Rua da Escola, Edifício das Figueirinhas, Bloco B, 1.º Dt (I), freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo

4692 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 2851/19991216-I, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 80, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 06/04/2000 e o certificado energético n.º SCE125217826, válido até 13/05/2026;

- 2) Aprovar a minuta do contrato de subarrendamento urbano provisório para habitação social com prazo

certo, que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência;

- 3) Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)